



14 3316 7301



0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



## REGULAMENTO CAMPANHA “FÉRIAS SEM DESCONECTAR”

<b>Nome da Oferta:</b>	FÉRIAS SEM DESCONECTAR
<b>Período:</b>	16/12/2024 a 31/01/2025

### 1. OBJETO

1.1 O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a campanha “FÉRIAS SEM DESCONECTAR” que será promovida pela **WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA**, denominada como “**INTERNET WAY**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. ° 11.372.464/0001-45, com sede na Avenida Saudade, 308, Jardim Marília, na Cidade de Marília, no Estado de São Paulo, CEP 17502-430, telefone (14) 3316-7301 e/ou 0800 764 4000, consistente na oferta para novos assinantes e que atendam às condições a seguir expostas e às cidades viáveis.

### 2. ADESÃO

2.1 A adesão à Campanha “FÉRIAS SEM DESCONECTAR” ocorre através da contratação dos planos de 200MB + TV no valor de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos); 400MB + TV no valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) e 1000MB no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) para a cidade de Maracáí/SP; 400MB + TV no valor de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos); 600MB + TV no valor de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); 1000MB + TV no valor de R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) para as demais cidades. Todos eles de forma automática e pelo período de 12 (doze) meses.

### 3. DOS PLANOS DE SERVIÇOS

3.1 O cliente pagará pela internet escolhida e será isento do pagamento da mensalidade da TV BOX WAY no valor de **R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)** pelo período de **3 (três) meses**.

3.1.1 Portanto, a **primeira mensalidade** será proporcional aos dias utilizados, conforme data de instalação e ativação do serviço e a **segunda, terceira e quarta mensalidades** serão sem a cobrança referente ao serviço de TV BOX WAY. A partir da quinta mensalidade, será cobrado valor regular de R\$19,90 (dezenove reais e noventa centavos) pelo serviço de TV BOX WAY, totalizando o valor deste serviço + o plano de internet escolhido.

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)

[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)

[www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)





3.2 A **INTERNET WAY** concede aos ASSINANTES que contratarem a presente Oferta de Serviço, com fidelização de **12 (doze) meses** e que na data de adesão preencham as condições de elegibilidade, os seguintes serviços:

**I) Oferta válida apenas para a cidade de Maracá/SP:**

<b>COMBO INTERNET + TV BOW WAY</b>	<b>VALOR</b>	<b>TAXA DE INSTALAÇÃO</b>
<b>Download: 200MB Upload: 100MB + TV Box Way*</b>	<b>R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos)**;</b>	<b>R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).***</b>
<b>Download: 400MB Upload: 200MB + TV Box Way*</b>	<b>R\$ 89,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)**;</b>	<b>R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).***</b>
<b>Download: 1000MB Upload: 500MB + TV Box Way*</b>	<b>R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)**.</b>	<b>R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).***</b>

*\*TV BOW WAY: É um equipamento homologado pela Anatel, que transforma televisores convencionais em Smart TVs, oferecendo acesso a aplicativos de streaming e outras funcionalidades;*

*\*\*A partir da quinta mensalidade, o cliente sofrerá o acréscimo do valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) pelo serviço da TV BOX WAY;*

*\*\*\*Caso o cliente escolha a forma de pagamento no Cartão de Crédito em Recorrência, estará isento da cobrança da taxa de instalação.*





14 3316 7301



0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



## II) Ofertas válidas para as demais cidades:

COMBO INTERNET + TV BOW WAY	VALOR	TAXA DE INSTALAÇÃO
<b>Download: 400MB Upload: 200MB + TV Box Way*</b>	<b>R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos)**;</b>	<b>R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).***</b>
<b>Download: 600MB Upload: 300MB + TV Box Way*</b>	<b>R\$ 89,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)**;</b>	<b>R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).***</b>
<b>Download: 1000MB Upload: 500MB + TV Box Way*</b>	<b>R\$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos)**.</b>	<b>R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).***</b>

*\*TV BOW WAY: É um equipamento homologado pela Anatel, que transforma televisores convencionais em Smart TVs, oferecendo acesso a aplicativos de streaming e outras funcionalidades;*

*\*\*A partir da quinta mensalidade, o cliente sofrerá o acréscimo do valor de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) pelo serviço da TV BOX WAY;*

*\*\*\*Caso o cliente escolha a forma de pagamento no Cartão de Crédito em Recorrência, estará isento da cobrança da taxa de instalação.*

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)  
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)  
[www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)





3.3 O Plano Promocional acima não está vinculado e não é acumulativo com qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela Internet Way.

3.4 A contratação deste plano está sujeita a disponibilidade técnica no endereço do ASSINANTE. Caso exista disponibilidade inicial e no momento de a instalação ficar constatada a impossibilidade de finalizar essa instalação, a contratação será desfeita e o valor pago será devolvido ao contratante.

3.5 O plano contratado será cobrado mensalmente, com data de vencimento única, a ser escolhida pelo ASSINANTE no ato da contratação.

3.6 Os serviços digitais mencionados na tabela acima como “SVA”, serão prestados e disponibilizados ao ASSINANTE pelo mesmo período de faturamento do serviço de SCM.

3.7 Considerando que os serviços digitais serão disponibilizados ao ASSINANTE durante o período de faturamento, a sua não utilização não implicará na concessão de desconto ou redução no valor da oferta promocional.

3.8 É facultado ao ASSINANTE a contratação do Plano de Serviço sem os benefícios concedidos nesta oferta, bem como sem compromisso de permanência, sendo que para esta opção o ASSINANTE não terá direito aos benefícios referidos na tabela da cláusula 3.1.

3.9 Para aproveitar uma conexão rápida e eficiente do plano de 1 GB, é crucial que o ASSINANTE possua os equipamentos/dispositivos compatíveis com essa velocidade. Dispositivos mais antigos, como computadores ou smartphones, podem ter interfaces de rede que não suportam velocidades tão altas. Dessa forma, em condições ideais, você pode alcançar velocidades próximas a 1 Gbps, porém, fatores externos e internos podem influenciar a velocidade real que você alcança em sua rede doméstica.

#### **4. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA**

4.1 Esta oferta de serviço está condicionada a novos assinantes e aos assinantes da base, pessoas físicas (para uso residencial), que residam nos municípios de Avenças, Cateto, Cruzália, Echaporã, Garça, Getulina, Guaimbê, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lutécia, Maracaí, Marília, Oriente, Oscar Bressane, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Pompeia (Paulópolis Distrito), Quatá, Quintana, Rancharia, Roseta, Santa Cruz da Boa Vista, Tarumã e Vera Cruz, desde que haja viabilidade técnica e que contratem o





plano mencionado durante o período de vigência desta oferta.

## 5. DO PRAZO DE ADESÃO À OFERTA

5.1 O prazo de adesão à presente oferta é de **16/12/2024 a 31/01/2025**, podendo ser suspensa, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da INTERNET WAY, sem necessário prévio aviso.

5.2 A contratação do plano de internet após a vigência da presente oferta, não gera direito ao desconto mencionado e nem a qualquer outra compensação.

## 6. COMODATO E LOCAÇÃO

6.1 Para tornar viável a prestação do serviço, a PRESTADORA poderá ceder a título de COMODATO ou LOCAÇÃO os direitos de uso e gozo de equipamentos, e caso o ASSINANTE aceite, deverá utilizá-los única e exclusivamente para a execução dos serviços ora contratados, ficando o ASSINANTE responsável e depositário fiel, pelo tempo em que vigorar o Contrato de Prestação de Serviços.

6.2 Em caso de rescisão do contrato, o ASSINANTE deverá realizar a devolução dos equipamentos no escritório da PRESTADORA mais próximo. Não ocorrendo a devolução deverá o ASSINANTE pagar a totalidade do valor dos equipamentos, pois a não devolução trata-se de APROPRIAÇÃO INDÉBITA. A PRESTADORA pode emitir uma fatura de cobrança, cujo valor será o valor do equipamento.

6.3 Na hipótese de o ASSINANTE optar pela não utilização dos equipamentos da PRESTADORA, o mesmo declara-se ciente de que o funcionamento dos equipamentos de sua propriedade não é de responsabilidade da PRESTADORA.

6.4 Em casos de visita técnica em que seja constatado que o problema repousa em equipamento de propriedade do ASSINANTE, a PRESTADORA poderá cobrar taxa por visita técnica improdutiva, cujo valor será informado previamente.





## 7. DO PAGAMENTO

7.1 O(s) plano(s) de serviço poderá(ão) ser pago(s) de duas formas:

**BOLETO DIGITAL;  
CARTÃO DE CRÉDITO (Recorrência).**

7.2 Caso o ASSINANTE opte por realizar o pagamento pelo Cartão de Crédito em Recorrência e realizando o cadastro no cartão em nosso Aplicativo ou Portal, o ASSINANTE estará isento da Taxa de Adesão no valor de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos).

7.3 Deverá o ASSINANTE manter cadastrado o Cartão de Crédito no formato Recorrente por no mínimo 6 (seis) meses.

7.4 Em casos atraso no pagamento mensal das faturas, serão cobrados encargos financeiros nas faturas subsequentes, de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), disponível no site [www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br), bem como no Termo de Adesão.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), ao Termo de Adesão e demais documentos associados ao Plano de Serviço contratado pelo ASSINANTE junto à **INTERNET WAY**.

8.2 O ASSINANTE declara que, ao aderir a este plano, está ciente de suas condições de contratação, bem como que estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), ao Termo de Adesão, ao Contrato de Permanência, ao Contrato de Comodato e aos demais documentos aplicáveis, cujas íntegras estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico [www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br).





14 3316 7301



0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



8.3 Os reajustes dos valores deste plano de serviço poderão ser realizados anualmente, a partir da data de início de comercialização ou da realização do último reajuste pela variação do índice previsto em contrato.

8.4 Após a contratação e durante a vigência do presente Termo de Adesão, o ASSINANTE terá disponibilidade para acessar os serviços digitais oferecidos por esta PRESTADORA, de acordo com as regras comerciais. Para consultar as condições, o ASSINANTE deverá acessar o site: [www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)

8.5 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o presente plano, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

8.6 Este plano de serviço poderá ser revogado a qualquer momento, desde que comunicado aos usuários que a ele aderiram, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Os Planos de Serviços, contratos, e outras informações, podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: [www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br) ou através de nossos canais de atendimento: 0800 764 4000 e/ou (14) 3316-7301.

*ÚLTIMA MODIFICAÇÃO REALIZADA EM 13/12/2024.*

**WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA.**

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)  
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)  
[www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)

